COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rúbrica

Ofício n.º 282/2020-SEMUSSJOP.

São João de Pirabas-PA, 15 de junho de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Att.: Antônio Menezes Nascimento das Mercês

Assunto: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais vem através deste solicitar à V. Sa, a abertura de Processo Administrativo, para Aquisição de Rouparia Hospitalar e Uniformes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que servira para os servidores que componham a mesma. Conforme Termo de Referência em Anexo.

A aquisição dos uniformes de servidores e rouparia hospitalar atenderá às necessidades da Secretaria de Saúde, visando à padronização e melhor aparência e proteção dos profissionais que efetivamente atuam nas áreas administrativas, agentes de endemias, agentes comunitárias de saúde (ACS), técnicas em laboratório, vigilantes e melhor atendimento dos pacientes nas unidades de saúde.

Na certeza que nosso pedido terá atenção especial de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e enviamos protestos de consideração e apreço.

Júlio Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 191/2019

Júlio Eliton Lima Guimarães
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº 191/2019-GAB/PMSJP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR E UNIFORMES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica a compra de maneira a suprir às necessidades do Município, tendo em vista que os materiais são utilizados por todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos nas Unidades de Saúde.

2.2. A aquisição dos uniformes de servidores e rouparia hospitalar atenderá às necessidades da Secretaria de Saúde, visando à padronização e melhor aparência e proteção dos profissionais que efetivamente atuam nas áreas administrativas, agentes de endemias, agentes comunitárias de saúde (ACS), técnicas em laboratório, vigilantes e melhor atendimento dos pacientes nas unidades de saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD
01	Avental Impermeável Silkado, Tamanhos P, M, G E GG	UNID	300
02	BOLSA/SACOLA DE TACTEL, Bolsa tipo sacola, confeccionada em material tactel, costurada com alças dos dois lados, dimensões: 60x30 cm. Cores e tamanhos diversos.	UNID	300
03	BONÉ BORDADO, Boné confeccionado em Brim, estampa bordada, fecho em fivela metálica em cores diversas.	UNID	700
04	BONÉ COM PROTETOR DE NUCA, Boné com protetor (aba) de nuca e pescoço, para proteger a nuca do sol e de insetos . Protetor retirável, para usar somente o boné.	UNID	500

05	CALÇA C/ CORDÃO G, Tecido brim profissional 100% algodão com cordão tamanho G na cor azul marinho ou verde bandeira.	UNID	400
06	CALÇA C/ CORDÃO GG, Tecido brim profissional 100% algodão com cordão tamanho G na cor azul marinho ou verde bandeira.	UNID	150
07	CALÇA C/ CORDÃO M, Tecido brim profissional 100% algodão com cordão tamanho G na cor azul marinho ou verde bandeira.	UNID	400
08	CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA BRIM - TAM. P.M.G	UNID	200
09	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA 3/4, Camisa social feminina, com manga 3/4, bordada, confeccionada em tecido 100% algodão, com aplicação de botões na parte frontal e	UNID	150
10	CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA MASCULINA, Camisa social Masculina, com manga comprida, bordada, confeccionada em tecido 100% algodão, com aplicação de botões na parte	UNID	150
11	CAMISA SUBLIMADA 100% ALGODÃO TODOS OS TAMANHOS	UNID	1200
12	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET SILKADA, Camiseta em malha piquet, com gola polo, manga curta, cor colorida, com bolso silkado em cores, tamanho PP, P, M, G, GG	UNID	400
13	CAMISOLA P/ PACIENTE, Tecido cretone 100% algodão na cor azul bebê tamanhos P,M, G e GG	UNID	500
14	CAMPO DUPLO P/ MESA INSTRUMENTAL 1,30X1,70 M, Tecido brim profissional 100% algodão na cor verde bandeira ou azul marinho medindo 1,30X1,70 m	UNID	300
15	CAMPO DUPLO P/ PACOTE 90X90 CM, Tecido brim profissional 100% algodão na cor verde bandeira ou azul marinho medindo 90x90cm para pacote.	UNID	300
16	CAMPO FENESTRADO 0,45X0,45 CM, Tecido brim profissional100% algodão medindo 0,45x0,45 cm com furo de 15 cm no meio na cor azul marinho ou verde bandeira	UNID	300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rúbrica

17	CAMPO FENESTRADO C/FURO 10 CM 40X40 CM, Tecido brim profissional 100% algodão na cor verde bandeira ou azul marinho medindo 40x40 cm com furo de 10 cm no meio.	UNID	300
18	CAMPO FENESTRADO DUPLO 1,60X1,60 M, Tecido brim profissional100% algodão medindo 1,60x1,60 m na cor verde bandeira ou azul marinho.	UNID	300
19	CAMPO FENESTRADO DUPLO 2,20X1,80 M C/ BURACO 30X30, Tecido brim profissional100% algodão medindo 2,20x1,80 com buraco de 0,30x0,30 cm a um metro na cor azul marinho ou verde	UNID	300
20	CAMPO SIMPLES 1,00X1,00, Tecido brim profissional 100% algodão na cor verde bandeira ou azul marinho medindo 1,00x1,00 m	UNID	300
21	CAMPO SIMPLES 1,50X1,20 M, Tecido brim profissional 100% algodão na cor verde bandeira ou azul marinho medindo 1,50X1,20 m	UNID	300
22	COLCHONETE COM DENSIDADE 18 COM 120 CMX60CM, Colchonete com densidade 18 com 120 cm de comprimento X 60 cm de largura X 10 cm de altura.	UNID	200
23	COLETE EM BRIM BORDADO, Colete confeccionado em brim com bordado em cores diversas. Tamanho: P, M, G e GG.	UNID	300
24	FRONHA PARA TRAVESSEIROS INFANTIL EM MALHA	UNID	150
25	JALECO CIRURGICO,Tecido brim profissional100% algodão com gola em V na cor verde bandeira ou azul marinho tamanho P,M,G E GG	UNID	300
26	JALECO FEMININO MANGA LONGA, TAMANHOS P,M,G E GG	UNID	200
27	LENÇOL COM ELASTICO LISO 50% ALGODÃO 50% POLISTER, PARA COLCHONETES 1,50 X1,10	UNID	150
28	LENÇOL HOSPITALAR C/ ELASTICO 2,30X1,30 M,Tecido cretone 100% algodão na cor azul bebê com elastico medindo 2,30x1,30 m com silk de 40 cm uma cor.	UNID	300

29	LENÇOL HOSPITALAR S/ ELASTICO 2,30X1,30 M, Tecido cretone 100% algodão na cor azul bebê medindo 2,30x1,30 m sem elástico silk de 40 cm uma cor.	UNID	300
30	LENÇOL P/ CAMA PEDIATRICA 1,20X1,00,Tecido cretone 100% algodão 1,20x1,00 m sem elástico na cor azul bebê silk de 40 cm uma cor.	UNID	150
31	LENÇOL P/ MACA 1,80X1,00 M, Tecido cretone 100% algodão azul bebê 1,80x1,00 m para maca silk de 40 cm uma cor.	UNID	200
32	SACO P/ HAMPER 90X90 CM,Tecido cretone 100% algodão na cor azul bebê 90x90 cm	UNID	100
33	TOALHA DE ROSTO 50X80CM, toalhas de rosto 100% algodão 50 x 80 cm	UNID	400
34	TOALHAS DE BANHO 100% ALGODÃO	UNID	400
35	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA - MODELO FUNASA	UNID	100
36	PANTUFA TAMANHOS DIVERSOS	UNID	150

5. ENTREGA: PRAZO E FORMA

5.1. Os textos a serem publicados deverão ser enviados por meio eletrônico pela CONTRATANTE.

5.2. Os textos deverão ser publicados em no máximo 2 (dois) dias úteis, contados a partir do envio.

5.3.Os textos deverão ser publicados em dias úteis, conforme demanda da CONTRATANTE.

5.4. As publicações deverão obedecer às regras da legislação vigente.

5.5. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato.
5.6. Após receber o pedido de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente ao setor solicitante, para as providências necessárias e adoção de medidas cabíveis quando envolver, principalmente, avisos de editais de processos licitatórios com prazos legais.

6. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos devem ser:
a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
b) De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
c) Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;
d) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, edificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rúbrica

SEMUSSJOP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1- O Prazo de Vigência será de até 31/12/2020, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

9.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

9.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

9.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

9.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

9.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

9.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

9.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

9.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

9.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

SEMUSSJOP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

DE LICITAÇÃO
Fls.
Rúbrica

9.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
9.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
9.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
9.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
9.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
10.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
10.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
10.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

JULIO ELITON LIMA GUIMARAES:75327180263
Assinado de forma digital por JULIO ELITON LIMA GUIMARAES:75327180263
Dados: 2020.08.11 11:45:47 -03'00'

Júlio Eliton Lima Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 191/2019

Júlio Eliton Lima Guimarães
Secretario Municipal de Saúde

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES:31815898291
Assinado de forma digital por ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES:31815898291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, cn=ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES:31815898291
Dados: 2020.08.11 23:03:19 -03'00'